



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 011/2023-PRPPG - BOLSA PARA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR
CAPES/PRINT/UFBA 2023**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Capacitação no Exterior, no período de **janeiro a julho de 2024** no âmbito do EDITAL CAPES/PRINT/UFBA (O orçamento para esta chamada depende de remanejamento de recursos relativo ao ano de 2024, quando o mesmo for disponibilizado pela CAPES).

1. FINALIDADE

- 1.1. Promover a capacitação de profissionais vinculados a Instituições participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA, visando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitação técnicas, científicas ou pedagógicas;
- 1.2. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Capacitação no exterior **de 3 (três) meses**, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA;
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital Capes-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria CAPES n.º 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao Projeto CAPES/PRINT/UFBA.

Edita

Edita 011/2023 - Capacitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. Ser técnico administrativo em educação ou docente do quadro permanente da UFBA;
- 3.2. Possuir proficiência de língua do país de destino, evidenciado por comprovante válido de proficiência linguística mínima para a implementação da bolsa, conforme previsto no ANEXO XII EDITAL 41/2017 – CAPES até 28 de agosto de 2023 para primeiro período de indicação e até 05 de janeiro de 2024 para o segundo período de indicação.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo **proponente** na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados:
 - a) Anuência do Dirigente Máximo do Órgão ao qual o servidor integra o quadro funcional;
 - b) Ficha de inscrição para Capacitação, devidamente preenchida, disponível na página www.capesprint.ufba.br;
 - c) Programa da atividade de capacitação com o cronograma compatível com o período da bolsa;
 - d) Carta de aceite da Instituição de destino impressa em papel timbrado, datada e assinada, que comprove a matrícula ou a inscrição para realização da capacitação;
 - e) Plano de trabalho, com no máximo 3 (três) páginas, incluindo objetivos e previsão de aplicação no ambiente de trabalho, conforme temas do Capes Print.
- 4.2. Considerando que utilizamos um sistema customizado para recebimentos de projetos, será necessário que o servidor técnico administrativo em educação solicite acesso ao SAPI informando o nome e CPF, através do e-mail prppg@ufba.br, com a devida antecedência mínima de 10 dias à data final de submissão da proposta, sob pena da impossibilidade de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas indicadas pelos Programas de Pós-Graduação serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PRINT/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Plano de trabalho, considerando seu mérito, aplicabilidade no ambiente de trabalho, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	60%
Aderência do projeto ao tema do CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	20%
Currículo do candidato (titulação, produção intelectual, atuação 20% profissional)	20%

6. BENEFÍCIOS

6.1. Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017 Alteração V/2018:

- Bolsa de estudos, conforme o número de meses concedidos;
- Auxílio deslocamento - Passagem aérea ida e volta, em classe econômica
- Auxílio instalação;
- Seguro Saúde.

7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Etapa	Período
Lançamento do Edital	26 de maio de 2023
Período de envio a PRPPG das propostas aprovadas (sistema SAPI)	Até 30 de junho de 2023
Resultado parcial	Até 07 de julho de 2023
Recurso	Até 10 e 11 de julho de 2023
Resultado Final	12 de julho de 2023
Certificado de Proficiência Linguística	Até 28 de agosto de 2023 para o primeiro período de indicação Até 05 de janeiro de 2024 para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	segundo período de indicação
--	-------------------------------------

O Ofício no 113/2022-DRI/CAPES estabelece o seguinte cronograma para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2024, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

Janelas de Indicação de Bolsistas – Capes Print

Período de Indicação de Bolsista		Período de Início da Bolsa
1ª Período	04 a 18 de Setembro de 2023	Janeiro a Março de 2024
2ª Período	17 a 31 de Janeiro de 2024	Abril a Julho de 2024

Fonte: Ofício no 113/2022-DRI/CAPES

8. DOS RECURSOS

8.1. Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, por meio do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), conforme cronograma, a partir da divulgação do resultado preliminar pela Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação, divulgado na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. A PRPPG registrará no Sistema de Cadastro de Bolsas e Auxílios – SCBA, da CAPES, os dados do selecionado. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre o bolsista e a CAPES.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os beneficiados com a bolsa deverão apresentar a PRPPG relatório técnico científico das atividades desenvolvidas, no prazo de 30 dias, do encerramento da bolsa.

Edita 10.2. A prestação de contas dos benefícios recebidos deverá ser apresentada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CAPES no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, após o término da concessão ou da conclusão dos trabalhos inicialmente previstos e aprovados pela CAPES, o que ocorrer primeiro (Art 22 da PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.
- 11.2. O cronograma divulgado poderá sofrer alterações em virtude das publicações realizadas pela CAPES.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.
- 11.4. O pagamento das bolsas será de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 11.5. O prazo de validade deste edital será de 01 ano contado a partir da data de publicação deste edital.
- 11.6. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: prppg@ufba.br.
- 11.7. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor.

Salvador, 26 de maio de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO XII EDITAL 41/2017 - CAPES

Requisitos de proficiência linguística para bolsistas

Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Inglês				Francês		Alemão			
TOEL F IBT	TOEL F ITP	IELT S	Cambridg e Exam	DEL, TCF TP ou TCF CAPE S	DAL F	Cert. do Institut o Goethe	TestDa F	DS H	OnSETDeutsc h
71	527	6	B2	B2	C1	B1	TDN 3	DS H 1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

1.1 Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois)anos;
- b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;

Edita

Edital 011/2023 - Capacitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

1.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) TestDaF– Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
- d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

1.4 Para língua espanhola:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
- b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

1.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;

Edita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar:

Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;

Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada acima;

Em ambos os casos, deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.

O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras dos referidos testes como equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado no item 8 deste edital, sob pena de perda da bolsa e convocação de suplente.

Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

exigências da Instituição de destino no exterior.

Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proficiência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO X - Edital 41/2017 CAPES PrInt

ANEXO X - Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO EXTERIOR - **Alterado conforme publicação no D.O.U de 03/05/2018, Seção 3, Página 30**

ORIENTAÇÕES

1. Somar o primeiro mês com os mesessubsequentes
2. Caso a bolsa dure mais de 6 meses, o(a) bolsista fará jus a dois auxílios-deslocamento

CUSTO MENSAL POR BOLSISTA E POR MODALIDADE (VALORES EM USD) - 1º MÊS

Modalidade	Mensalidade	Auxílio-deslocamento	Auxílio-instalação	Seguro-saúde	Total (A)	A + adicional de localidade (B)
Professor Visitante no Exterior Sênior	\$ 2.300,00	\$ 1.604,00	\$ 2.300,00	\$ 90,00	\$ 6.294,00	\$ 6.694,00
Professor Visitante no Exterior Júnior	\$ 2.100,00	\$ 1.604,00	\$ 2.100,00	\$ 90,00	\$ 5.894,00	\$ 6.294,00
Doutorado Sanduíche	\$ 1.300,00	\$ 1.604,00	\$ 1.300,00	\$ 90,00	\$ 4.294,00	\$ 4.694,00
Capacitação	\$ 1.300,00	\$ 1.604,00	\$ 1.300,00	\$ 90,00	\$ 4.294,00	\$ 4.694,00

CUSTO MENSAL POR BOLSISTA E POR MODALIDADE (VALORES EM USD) - MESES SUBSEQUENTES

Modalidade	Mensalidade	Seguro-saúde	Total (A)	A + adicional de localidade (B)
Professor Visitante no Exterior Sênior	\$ 2.300,00	\$ 90,00	\$ 2.390,00	\$ 2.790,00
Professor Visitante no Exterior Júnior	\$ 2.100,00	\$ 90,00	\$ 2.190,00	\$ 2.590,00
Doutorado Sanduíche	\$ 1.300,00	\$ 90,00	\$ 1.390,00	\$ 1.790,00
Capacitação	\$ 1.300,00	\$ 90,00	\$ 1.390,00	\$ 1.790,00

Taxa de câmbio estimada(USD/BRL)

3,0

SIMULAÇÃO DE VALORES EM USD E EM BRL - SEM ADICIONAL DE LOCALIDADE (para mera referência)

Modalidade	6 meses (USD)	6 meses (BRL)	12 meses (USD)	12 meses (BRL)
Professor Visitante no Exterior Sênior	\$ 18.244,00	R\$ 65.678,40	\$ 34.188,00	R\$ 123.076,80
Professor Visitante no Exterior Júnior	\$ 16.844,00	R\$ 60.638,40	\$ 31.588,00	R\$ 113.716,80
Doutorado Sanduíche	\$ 11.244,00	R\$ 40.478,40	\$ 21.188,00	R\$ 76.276,80
Capacitação	\$ 11.244,00	R\$ 40.478,40	\$ 21.188,00	R\$ 76.276,80

SIMULAÇÃO DE VALORES EM USD E EM BRL - COM ADICIONAL DE LOCALIDADE (para mera referência)

Modalidade	6 meses (USD)	6 meses (BRL)	12 meses (USD)	12 meses (BRL)
Professor Visitante no Exterior Sênior	\$ 20.644,00	R\$ 74.318,40	\$ 38.988,00	R\$ 140.356,80
Professor Visitante no Exterior Júnior	\$ 19.244,00	R\$ 69.278,40	\$ 36.388,00	R\$ 130.996,80
Doutorado Sanduíche	\$ 13.644,00	R\$ 49.118,40	\$ 25.988,00	R\$ 93.556,80
Capacitação	\$ 13.644,00	R\$ 49.118,40	\$ 25.988,00	R\$ 93.556,80

Edita

Edital 011/2023 - Capacitação